



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Minas Gerais, 500 – II Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

CNPJ: 46.668.596/0001-01

E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



**INSTRUMENTO PÚBLICO DE ADITAMENTO N.º 14/2023**  
**AO CONVÊNIO N.º 01/2021 DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,**  
**NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**  
**HOSPITALARES E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE**  
**ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO E A**  
**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CRUZEIRO.**

Pelo presente instrumento de aditamento, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.668.596/0001- 01, com sede na Avenida Capitão Neco, n.º 118, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Thales Gabriel Fonseca, brasileiro, casado, RG n.º. 43.148.812-5 SSP-SP**, inscrito no CPF sob o n.º. 341.554.948-84, representado neste ato pela **Secretária Municipal de Saúde, Natacha Regina Camilo Agatão, RG n.º 46.038.918-X e CPF n.º 357.147.658-18**, doravante designada simplesmente SECRETARIA e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CRUZEIRO, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 47.431.697/0001-19, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o n.º 901471, com endereço na Avenida Major Novaes, n.º 715, Cruzeiro, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta cidade em 22 de junho de 1994, sob o n.º 5.828, neste ato representado pelo seu **GESTOR PRESIDENTE João Mário Martins da Silva, RG n.º 16.889.207-8 SSP/SP**, doravante denominada HOSPITAL, tendo em vista o que dispõe sobre a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes: as Leis n.º 8080/90 e 8142/90, a Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente termo de aditamento ao Convênio.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

Altera as cláusulas sétima e oitava do convênio n.º 01/2021 para atualizar o valor global do referido convênio, tendo em vista o acréscimo de recurso específico como incremento de custeio, de forma complementar ao faturamento SUS, estabelecido por teto fixo, para prestar serviços médico-hospitalares de média complexidade com suporte integral de equipe técnica, diagnose, 14 (quatorze) leitos clínicos, e dez (10) leitos de UTI (unidade de Terapia Intensiva) adulto, na garantia da atenção integral e ampliação de acesso à saúde dos munícipes do Consórcio Novo Vale Histórico, na qual a CONVENIADA está inserida..

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A execução dos serviços ora aditados encontram-se discriminados no Plano de Operativo no que concerne o objeto do convênio, que integra o presente instrumento, para todos os efeitos legais e serão prestados pelo estabelecimento: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CRUZEIRO – CNES n.º 2024691, situado a Avenida Major Novaes, n.º 715 - Cruzeiro/SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010  
CNPJ: 46.668.596/0001-01  
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O incentivo de custeio a ser repassado ao Hospital Santa Casa, CNES 2024691, em parcelas conforme tabela em anexo, ora pactuado dar-se-á a partir da transferência de recursos financeiros pelo CONSÓRCIO NOVO VALE HISTÓRICO ao Município de Cruzeiro, para apoio ao custeio de LEITOS CLINICOS E LEITOS DE UTI ADULTO, para qualificar a entidade para o cumprimento das metas de prestação de serviços de natureza complementar ao Sistema único de Saúde (SUS), de média complexidade, com qualidade e resolutividade, e que atendam às necessidades e demandas da população, na região do Vale Histórico.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**- O incentivo de custeio complementar ao faturamento SUS compreendem a utilização dos 14 (quatorze) leitos clínicos ampliados e 10 (dez) leitos de UTI Adulto da CONVENIADA, incluídos os equipamentos médico-hospitalares.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DO INCREMENTO DE CUSTEIO PROVENIENTE DO CONSORCIO NOVO VALE HISTÓRICO**

O presente instrumento acresce ao valor do convenio nº 01/2021 tendo em vista recurso específico oriundo de CONSÓRCIO NOVO VALE HISTÓRICO proveniente do incentivo de custeio de forma complementar ao faturamento SUS, estabelecido por teto fixo, para prestar serviços médico-hospitalares de média complexidade com suporte integral de equipe técnica, diagnose, 14 (quatorze) leitos clínicos, e dez (10) leitos de UTI (unidade de Terapia Intensiva) adulto, na garantia da atenção integral e ampliação de acesso à saúde dos municípios do Consórcio Novo Vale Histórico, na qual a CONVENIADA está inserida.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Hospital Santa Casa Cruzeiro receberá para o serviço ora pactuado, conforme contratado entre o Município de Cruzeiro e o Consórcio Vale Histórico, nos moldes da legislação vigente, o valor em parcela única de **R\$ 615.117,79 (Seiscentos e quinze mil, cento e dezessete reais e setenta e nove centavos)**, conforme tabela descritiva:

SERVIÇOS	Valor Mensal
Dez (10) leitos de Unidade Terapia Intensiva – UTI	R\$ 393.525,79
Quatorze (14) leitos de Clínica Médica	R\$ 221.592,00
Total mensal	R\$ 615.117,79

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Convênio de assistência à saúde, na prestação de serviços médicos hospitalares e de urgência e emergência, não especificamente alteradas por este Instrumento, que aquele se integra para um só efeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010  
CNPJ: 46.668.596/0001-01  
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



E, por estar, assim, justo e acordado, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra- assinadas.

Cruzeiro, 26 de julho de 2023.



**THALES GABRIEL FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**NATACHA REGINA CAMILO AGATÃO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**JOÃO MARIO MARTINS DA SILVA**  
**GESTOR PRESIDENTE**

**SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CRUZEIRO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010  
CNPJ: 46.668.596/0001-01  
E-mail: saude@cruzeiro.sp.gov.br



**ANEXO**  
**CRONOGRAMA DE REPASSE**

CONSÓRCIO NOVO VALE HISTÓRICO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	TOTAL
	331.895,88	70.157,99	156.105,93	40.157,99	16.800,00	615.117,79